# LEI N.º 003/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 29.710,23 (Vinte e nove mil, setecentos e dez reais e vinte e três Centavos), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2-001 | Manutenção da Atividade Legislativa | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | |
| 0.1.001 | Recurso do Tesouro (Descentralizado) | 29.710,23 |
| | TOTAL | 29.710,23 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Cancelamento Parcial de Dotações, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2-001 | Manutenção da Atividade Legislativa | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIA DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES | |
| 0.1.001 | Recurso do Tesouro (Descentralizado) | 29.710,23 |
| | TOTAL | 29.710,23 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2017.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 462 do Boletim Oficial de Leópolis.


Phoca PDF

Phoca PDF